

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 249

Autoriza reforma e adaptação de prédio para os serviços municipais e abre crédito especial.

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Paracatú, autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa e de acordo com os planos e orçamentos previamente elaborados, as obras de reforma e adaptação de uma ala do prédio do Mercado Municipal, para instalação dos Serviços Internos da Prefeitura, podendo para isso despendar até a importância de R\$ 167.663,00.

Art 2º = Para atender á despesa decorrente da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 167.663,00.

Art 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatú, 28 de Fevereiro de 1.955.

---

Presidente

---

Secretário.